



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 86/2024 – Gab/PMP.

Platina, 7 de maio de 2024.

Assunto: “Encaminha Projetos de Lei nº. 23, 24, 25 e 26/2024”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 23/2024**, que: “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.
- **Projeto de Lei nº. 24/2024**, que: “Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei nº. 25/2024**, que: “Dispõe sobre reforço de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024 e das outras providências.”

Projeto de Lei nº. 26/2024, que: “Dispõe sobre alteração dos Artigos 4º e 5º da Lei nº. 1.398/2024, de 14 de março de 2024, e dá outras providências.”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 23/2024, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Encaminhado às Comissões
Competentes em 13/5/2024
na 66ª Sessão Ordinária.
Presidente da Câmara Mun.

Dispensa de Parecer, autor
do requerimento
aprovado em 13/5/2024 por

Presidente da Câmara Mun.

Aprovado em 13/5/2024
na 66ª Sessão Ordinária
por unanimidade.
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos IX, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.007000	Subvenção AMPLA
3.3.50.39.02.00.00	Termo de Fomento
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	500.0031 Emenda Impositiva
Valor:	R\$ 189.991,83



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), terá como fonte a anulação da dotação orçamentária, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a seguir:

12	Educação
12365	Educação Infantil
123650020	Gestão do Ensino Básico
123650020.2.122000	Manutenção da AMPLA
3.3.50.39.02.00.00	Termo de Fomento
Fonte	01 Tesouro
Aplicação:	200.0031 Emenda Impositiva
Valor:	R\$ 189.991,83

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 7 de maio de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 23/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 7 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Platina
E Nobres Edis,

Tem o presente a finalidade de submeter a apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o **Projeto de Lei n.º 7/2024**, que "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024*", no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação para repasse à AMPLA através de Termo de Fomento, com recursos próprios através de emenda impositiva da Câmara Municipal para Construção de Refeitório no Projeto Raio de Luz, conforme Plano de Trabalho.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2024, terá como fonte anulação da dotação orçamentária, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA

13/05/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA – 29/04/2023	
PROJETO DE LEI Nº 20/2024 Executivo	Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 21/2024 Executivo	Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Platina, regulamenta o Conselho Municipal, o Fundo Municipal e o Conselho Tutelar, nos Termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 22/2024 Executivo	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Ambiental (CMEA) e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 23/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.
PROJETO DE LEI Nº 24/2024 Executivo	Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Executivo

Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 26/2024

Executivo

Dispõe sobre alteração dos Artigos 4º e 5º da Lei nº 1.398/2024, de 14 de março de 2024, e dá outras providências.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 3/2024

Legislativo

Dispõe sobre o “Projeto Pomar Urbano” em áreas públicas do Município e dá outras providências.

PALAVRA LIVRE

Platina, 9 de maio de 2024.

26 DE JULHO DE 1894

89



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 48/2024/GP/CMP

Platina, 15 de maio de 2024.

Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.REC.-R-19319-15-05-2024

Etiqueta: 27466

Data: 15/05/2024 - 13:32 13

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme Projetos aprovados, na 66ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de maio de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.407/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”;
- Autógrafo de Lei nº 1.408/2024 – “Dispõe sobre Reforço de Dotação Orçamentária no orçamento vigente, e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei nº 1.409/2024 – “Dispõe sobre alteração dos Artigos 4º e 5º da Lei nº. 1.398, de 14 de março de 2024, e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei nº 1.410/2024 – “Dispõe sobre o “Projeto Pomar Urbano” em áreas públicas do Município e dá outras providências”.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Atenciosamente,

Alexandre Roberto Nogueira

Alexandre Roberto Nogueira

Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.407, DE 13 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.007000	Subvenção AMPLA
3.3.50.39.02.00.00	Termo de Fomento
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	500.0031 Emenda Impositiva
Valor:	R\$ 189.991,83



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

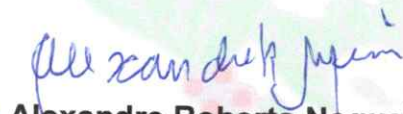
Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), terá como fonte a anulação da dotação orçamentária, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir:

12	Educação
12365	Educação Infantil
123650020	Gestão do Ensino Básico
123650020.2.122000	Manutenção da AMPLA
3.3.50.39.02.00.00	Termo de Fomento
Fonte	01 Tesouro
Aplicação:	200.0031 Emenda Impositiva
Valor:	R\$ 189.991,83

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 14 de maio de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária


Claudinir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.407, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 189.991,83 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	Gestão da Assistência Comunitária
082440011.2.007000	Subvenção AMPLA
3.3.50.39.02.00.00	Termo de Fomento
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	500.0031 Emenda Impositiva